



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.190
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.222 DE 26/06/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(39) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	62.000,00
			62.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
			62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

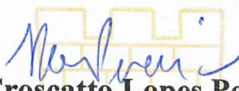


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data
supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

